



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 28/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero e Ronaldo Aparecido Rodrigues, membro designado como Relator pela Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 75 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Alceu Antonio Mazziero
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro - Relator



Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1538	04/10/23 09:18	3/2023

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 75 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de agosto de 2023, às 09h e 16min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 75/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com o objetivo de reforçar a dotação de custeio do transporte coletivo urbano e um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), que serão utilizados na aquisição de móveis e equipamentos para a Creche do Portal.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de valores que serão usados para custeio do transporte coletivo urbano, bem como para a aquisição de equipamentos para a CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa, que ainda está em fase de acabamento, não parecendo haver qualquer irregularidade que enseje a rejeição do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Lembrando que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente, enquanto que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator